



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1683/2011

Abre crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Remanejamento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
02	GABINETE DO PREFEITO	
0 0 0 6 9 1 02.009	Fundo Especial das Atividades da Procuradoria Geral	
04.122.04052-14 0	Fundo Especial das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
0.1.00.000003	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica	3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
02	GABINETE DO PREFEITO	
0 0 0 6 9 2 02.009	Fundo Especial das Atividades da Procuradoria Geral	
04.122.04052-14 0	Fundo Especial das Atividades da Procuradoria Geral	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000003	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica	1.500,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

02	GABINETE DO PREFEITO	
0 0 0 6 9 3 02.009	Fundo Especial das Atividades da Procuradoria Geral	
04.122.04052-14 0	Fundo Especial das Atividades da Procuradoria Geral	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000003	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica	1.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal